

# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO - \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS													
As très séri						Semestre							2008
A 1.ª serie			٠	·	1408	н							
A 2.ª série	•		•	>>	120₿	»		٠.		٠.			708
A 3.ª série	•	٠	•	))	1205	· »							70 B
Para a agtrangaira a nitraman agraga a norte de assete													

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

# ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

#### **AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## SUMÁRIO

## Ministérios das Finanças e das Comunicações:

#### Portaria n.º 22 074:

Manda desafectar do domínio público do Estado uma parcela de terreno situada na freguesia dos Olivais, Cabo Ruivo, na cidade de Lisboa, na área da jurisdição da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

#### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 22 075:

Abre um crédito destinado a reforçar verbas da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o corrente ano.

## Portaria n.º 22 076:

Reforça verbas inscritas na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província ultramarina de Macau e abre créditos destinados a serem inscritos em adicional às tabelas de despesa extraordinária dos orçamentos gerais de Cabo Verde e de S. Tomé e Príncipe.

#### Ministério da Economia:

### Despacho:

Fixa os preços de venda ao público dos combustíveis líquidos (gasolina, petróleo, gasóleo e fuel-oil) a partir de 1 de Julho de 1966.

# MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

## Portaria n.º 22 074

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações, que, nos ter-

mos do disposto no § 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39 083, de 17 de Janeiro de 1953, seja desafectada do domínio público do Estado uma parcela de terreno situada em Lisboa, Cabo Ruivo, freguesia dos Olivais, na área de jurisdição da Administração-Geral do Porto de Lisboa, e assim discriminada:

Parcela de terreno, com a área de 10 186 m², confrontando do norte e nascente com a Administração-Geral do Porto de Lisboa, a sul e poente com a Companhia de Moagem Lisbonense e Administração-Geral do Porto de Lisboa.

Ministérios das Finanças e das Comunicações, 21 de Junho de 1966. — O Ministro das Finanças, Ulisses Cruz de Aguiar Cortês. — O Ministro das Comunicações, Carlos Gomes da Silva Ribeiro.

# MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

#### Portaria n.º 22 075

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 1 050 000\$, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o corrente ano:

#### CAPITULO UNICO

Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 1), alínea a) «Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Mobiliário»

50 000\$00

## Pagamento de serviços:

Artigo 9.º, n.º 2), alínea e) «Diversos serviços — Propaganda — Outros serviços de propaganda que forem determinados pelo Ministro» . . . .

1 000 000\$00

1 050 000 \$00

tomando como contrapartida o saldo de anos económicos findos.

Ministério do Ultramar, 21 de Junho de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, José Coelho de Almeida Cota, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.